

PCLEG nº 1080.08.2022

Santo André, 04 de agosto de 2022.

Indicações do Vereador Dr. Marcos Pinchiari

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1545/2021-G.P. – Proc. 3843/2021, protocolado sob o nº 10595/2021, onde solicita realização de operação Tapa Buraco na Avenida Engenheiro Olavo Alaysio de Lima, nº 316 – Vila Metalúrgica;

Ofício nº 1287/2022-G.P. – Proc. 2056/2022, protocolado sob o nº 8133/2022, onde solicita a Operação Tapa Buraco junto à Rua Carlos Gonçalves, nº 492 – Jardim Monções, informamos:

- As solicitações foram atendidas.

Ofício nº 2200/2021-G.P. – Proc. 9216/2021, protocolado sob o nº 23406/2021, onde solicita a implantação do programa “Rua Nova” em toda extensão da Rua Prof. Ferdinando Borla – Jardim Teles de Menezes;

Ofício nº 1409/2022-G.P. – Proc. 2870/2022, protocolado sob o nº 10486/2022, onde solicita o recapeamento asfáltico ou tapa buraco junto a Rua Guimarães Passos, altura dos números 273 a 400 – Jardim Utinga, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, foi executada manutenção asfáltica nas vias. O serviço de recapeamento não está previsto para estes locais no momento, em razão de indisponibilidade orçamentária.

Contudo, as solicitações estão cadastradas e serão objetos de análise para a inclusão no Programa Rua Nova nas próximas etapas, vez que se trata de Programa Permanente de Manutenção, cujo atendimento é definido paulatina e sucessivamente após a conclusão de cada etapa.

Ofício nº 1120/2022-G.P. – Proc. 1010/2022, protocolado sob o nº 5147/2022, onde solicita o rebaixamento de copa de árvore junto à Rua Guilherme Marconi, na altura do nº 134 – Vila Assunção, informamos:

- A Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos constatou, em vistoria técnica, tratar-se de árvore da espécie “*Handroanthus Impetiginosus* – Ipê Roxo”, com D.A.P. de 0,40m e altura estimada de 12,50m. O espécime não apresenta risco de queda ou motivos técnicos que justifiquem sua remoção. Também não se constataram conflitos que necessitem de poda imediata.

Ofício nº 1417/2022-G.P. – Proc. 3752/2022, protocolado sob o nº 12742/2022, onde solicita promover a capacitação de profissionais para cuidado e acompanhamento da saúde bucal do idoso, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, são ofertadas capacitações às Equipes de Saúde Bucal durante o ano todo, sendo dos mais variados assuntos, incluindo as indicações do Ministério da Saúde através da UNASUS englobando gestantes, crianças, idosos e doenças crônicas pertinentes da maior idade (diabetes, hipertensão, lesões da boca).

As equipes também realizam grupos de tabagistas, diabéticos e hipertensos levando informações aos pacientes sobre os agravos bucais causados por essas doenças, sendo realizado rastreamento de câncer de boca.

Ofício nº 1479/2022-G.P. – Proc. 3832/2022, protocolado sob o nº 13460/2022, onde solicita a instalação de autoclaves digitais junto às Unidades de Saúde Municipais que tenham atendimento odontológico, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, todas as Unidades da rede municipal possuem o aparelho nas áreas de Esterilização e Expurgo.

Ofício nº 1624/2022-G.P. – Proc. 4659/2022, protocolado sob o nº 15463/2022, onde solicita a poda ou rebaixamento de copa de três árvores cujos galhos estão entrelaçados à fiação elétrica junto à Avenida Dom Pedro I, entre os nºs 791 e 803 – Vila Pires, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, nos casos de poda de rebaixamento de copa das árvores e conflito com a rede elétrica de média ou alta tensão, a competência é da ENEL, uma vez que é de responsabilidade da mesma a manutenção da rede de fornecimento e em caso necessário de sua interrupção.

Assim sendo, mediante autorização da PSA, a ENEL executa se necessário as podas de conflito e risco potencial de queda de galhos sobre a rede.

Ofício nº 16622/2022-G.P. – Proc. 4660/2022, protocolado sob o nº 15636/2022, onde solicita a poda de raiz de elemento arbóreo junto à Rua Natal, nº 463 – Jardim Silveira, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, no endereço informado não se identificou árvore plantada.

Contudo, informa, que em casos onde a árvore estiver causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado, não havendo alternativa, será possível a remoção com o novo plantio de espécie adequada, nos moldes do Programa de Substituição Gradativa de Árvores Inadequadas as vias públicas, devendo o proprietário do imóvel, abrir Processo Administrativo no Posto de Atendimento desta Prefeitura, na forma do art. 25 e 29 da Lei Municipal nº 8.628/2004.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ALCCIMP